



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC.

RESOLUÇÃO nº 16/CMDCA/2019.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas o Fundo Municipal da Infância e Adolescência do exercício de 2018.

Art. 2º. Esta resolução tem validade a partir da data de 06 de Março de 2019.

Tubarão, 04 de Abril de 2019.

Sulani Zanini Pizzollo Stupp
Presidente CMDCA